



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0013950/2024-90

PORTARIA Nº 2.901/2024
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Grupo de Trabalho de natureza técnica para fins de atuação nas Eleições/2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, alínea “e”, “t” e “w”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e à vista o disposto nos arts. 185 a 189, da Lei 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977,

Considerando a atuação dos Policias Militares lotados no BESP e à disposição do MPSE nas Eleições 2024, em apoio aos Promotores de Justiça com atribuição eleitoral;

Considerando teor do Expediente GED nº 20.27.0018.0000324/2024-35, de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Grupo de Trabalho de natureza técnica para fins de atuação nas Eleições/2024, no sentido do desempenho de suas funções no processo eleitoral.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior será composto por José Roberto Nascimento, Edmilson de Souza Santos, Luiz Carlos Aragão de Almeida, Unilson Xavier de Santana, Claudemir Mauricio dos Santos, Edvaldo Bezerra, Jorgivaldo Silva Feitosa, Ademir Costa dos Santos, Marcos Antonio Farias Nogueira, Sidival dos Santos Freitas, João Pedro dos Santos, Jolívio Alves Santos Filho, José Augusto Ramos da Silva, José Augusto dos Santos, Samuel Neves de Oliveira,IVALDO VENÂNCIO SILVA, Luiz Carlos dos Santos Lopes, Carlos Augusto dos Santos Ramos, Ivan Jose dos Santos, José Marcos Santos Chagas, Manoel Messias Rodrigues Santos, Gerinaldo dos Santos Barbosa, Gervásio Marques Pereira Filho, Antônio Carlos Gratuliano Matos de Barros,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0013950/2024-90

José Edenilton dos Anjos Menezes, Odilon Tertuliano de Menezes, e Aroldo Vieira Freitas.

Art. 3º. Conceder aos membros que compõem este Grupo de Trabalho o pagamento de 20 (vinte) UFPs/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), pela execução de trabalho de natureza técnica, em caráter transitório, consistentes em novas e extraordinárias tarefas, sem prejuízo das atribuições ordinárias cumpridas nas respectivas lotações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período das 14 horas do dia 04 de outubro de 2024 até as 01 hora do dia 07 de outubro de 2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 07/10/2024 11:14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0013950/2024-90**.